



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Edição 1778
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 079/2020

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, e quarta feira de Cinzas, até às 13h00min, será ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Parágrafo único. O caput deste artigo, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública, as Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, bem como outras unidades que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, as quais atenderão normalmente, conforme escala a ser determinada por seus respectivos Secretários.

Art. 2º. As atividades normais serão reiniciadas na quarta feira de Cinzas, dia 26 de fevereiro, às 13h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 080/2020

Altera a Gratificação do servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor exerce a direção e coordenação da Vigilância em Saúde e conforme o protocolado sob nº 1091/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Adicional de Função "AF-2" no percentual de 50% (cinquenta por cento) para "AF-1" no percentual 70% (setenta por cento), concedido ao servidor **Marcelo Holh Mazurechen**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fiscal Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 081/2020**

Altera a Gratificação do servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que a servidora exerce a chefia e a coordenação de Atenção Primária e Coordenação de Planejamento, e conforme o protocolado sob nº 1091/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Adicional de Função "AF-3" no percentual de 20% (vinte por cento) para "AF-2" no percentual 40% (quarenta por cento), concedido a servidora **Camila Szymanski Tluski Siqueira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 082/2020

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que a servidora exerce a Coordenação e assessoramento da Vigilância Epidemiológica e Imunização, e conforme o protocolado sob nº 1091/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-3", no percentual de 10% (dez por cento) a servidora **Erica Moleta Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 020/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 869/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Rosiliane Neves Grando**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 869/2020, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de novos extintores e recargas, placas de sinalização e luminárias de emergência.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 69.609,94 (Sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 03 de março de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço sob nº 043/2019

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI EPP
Pregão Eletrônico nº 028/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, conforme Decreto 498/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2019.

2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço sob nº 051/2019

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: CAMIOPAR - MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA

Pregão Eletrônico nº 022/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, conforme Decreto 498/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2019.

2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço sob nº 052/2019

Contratante: Município de Prudentópolis



Contratada: A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO - ME
Pregão Eletrônico nº 022/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, conforme Decreto 498/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2019.

2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço sob nº 053/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Pregão Eletrônico nº 022/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, conforme Decreto 498/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2019.

2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço sob nº 055/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP
Pregão Eletrônico nº 020/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, conforme Decreto 498/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 005/2020

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: A . L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICAÇÃO - ME

Dispensa nº 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, conforme Decreto 498/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2019

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para artesanato para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 81.602,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e dois reais).

DATA DA SESSÃO: 02 de março de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Pregoeira

2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração sob nº 003/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Organização da Sociedade Civil: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Inexigibilidade nº 023/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude do contido no protocolo de nº 10088/2019, fica alterado o Plano de Trabalho do presente Termo de Colaboração, em consonância com os pareceres anexados ao citado Protocolo, sendo que o plano de aplicação restou da seguinte forma:

Plano de Aplicação	Valores
3.1.90.11.44 – Férias – Abono pecuniário	R\$ 2.371,25
3.1.90.13.02 – Contribuição Previdenciária - INSS	R\$ 61.540,56
3.1.90.47.99 – Outras obrigações tributárias e contributivas	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação	R\$ 135.081,12
3.3.90.30.09 – Material farmacológico	R\$ 55.000,00
3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo	R\$ 1.689,70
3.3.90.30.16 – Material expediente	R\$ 1.097,55
3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha	R\$ 3.382,89
3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 7.020,00
3.3.90.36.99 – Outros serviços de pessoa física	R\$ 2.787,50
3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 4.180,43
Total	R\$ 299.151,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 15 de janeiro de 2020, produzindo efeitos desde 20 de dezembro de 2019.

5º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração sob nº 001/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Organização da Sociedade Civil: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.

Inexigibilidade nº 011/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude do contido no protocolo de nº 10906/2019, fica alterado o Plano de Trabalho do presente Termo de Colaboração, em consonância com os pareceres anexados ao citado Protocolo, sendo que o plano de aplicação restou da seguinte forma:

Plano de Aplicação	Valores
3.1.90.11.01 - Vencimentos	R\$ 2.890.319,88
3.1.90.11.43 – 13º Salário	R\$ 226.240,18
3.1.90.11.44 – Férias – Abono pecuniário	R\$ 11.343,60
3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 332.114,69
3.1.90.13.02 – Contribuição Previdenciária - INSS	R\$ 1.189.038,32
3.1.90.13.18 – Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	R\$ 37.474,64
3.1.90.47.99 – Outras obrigações tributárias e contributivas	R\$ 21.571,12
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 95.511,87
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação	R\$ 371.200,00
3.3.90.30.09 – Material farmacológico	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo	R\$ 24.400,00
3.3.90.30.16 – Material expediente	R\$ 21.600,00
3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha	R\$ 10.700,00
3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 74.000,00
3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 27.200,00
3.3.90.36.99 – Outros serviços de pessoa física	R\$ 88.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 156.854,75
3.3.90.36.99 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 5.400,00
3.3.90.30.20 – Material de cama, mesa e banho	R\$ 6.900,00
3.3.90.36.20 – Manutenção e conservação de veículos	R\$ 38.000,00
3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$ 121.373,40
4.4.90.52.00 – Material permanente	R\$ 110.933,40
Total	R\$ 5.872.175,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 15 de janeiro de 2020, produzindo efeitos desde 20 de dezembro de 2019.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	032/2020
Pregão Eletrônico	002/2020
Objeto	Aquisição de dois veículos utilitários novos.
Contratada	POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI ME
Valor	R\$ 119.890,00 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Juliano Kapuscinski .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Maria Inez Bobrivetz ;
Data	Prudentópolis, 10 de fevereiro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será até 19 de dezembro de 2020.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R. P.	013/2020
Pregão Eletrônico	004/2020
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita "3/4", pedrisco, pó de pedra, pedra graduada e pedra "bica corrida", para trabalhos de pavimentação viária executados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.
Contratada	PEDREIRA GNATTA LTDA ME
Valor	R\$ 636.852,50 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Juliano Kapuscinski .
Gestor	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Luiz Carlos de Almeida, Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura
Data	Prudentópolis, 07 de fevereiro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI ME**, convocada a assinar o Contrato nº 032/2020 para a presente licitação tem por objeto a Aquisição de dois veículos utilitários novos., referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93. A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 032/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de fevereiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020
Contrato nº 033/2020**

Motivação: artigo 25, II e artigo 13, VI, Lei 8.666/93

Objeto: Capacitação de 02 (dois) servidores para o curso da CIE-DEPAR (Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino no Paraná).

Contratada: Associação dos Municípios do Paraná

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Data: 11 de fevereiro de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias

Gestor: Jane Aparecida de Souza Grande

Fiscal: Leilane Borges

Fiscal Substituto: Elisete beló

CONVOCAÇÃO

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lidiane Campagnaro, Membro da CPL, no uso de suas atribuições, vem através da presente, CONVOCAR a empresa acima mencionada, participante do certame licitatório Tomada de Preços sob nº 004/2019, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da Casa da Memória do Município de Prudentópolis, para que, tendo em vista a rescisão amigável efetuada com a empresa vencedora do certame, e sua caracterização como segundo colocado, manifeste o interesse em assumir o objeto licitado, pelo valor contratado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação. Em não sendo manifestado interesse, será passada à convocação dos próximos colocados.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 11 de fevereiro de 2020.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

CONVOCAÇÃO

K.C.M. ZUCOLOTO - ME

Lidiane Campagnaro, Membro da CPL, no uso de suas atribuições, vem através da presente, CONVOCAR a empresa acima mencionada, participante do certame licitatório Tomada de Preços sob nº 005/2019, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Milton José Copack, para que, tendo em vista a rescisão amigável efetuada com a empresa vencedora do certame, e sua caracterização como segundo colocado, manifeste o interesse em assumir o objeto licitado, pelo valor contratado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação. Em não sendo manifestado interesse, será passada à convocação dos próximos colocados.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 11 de fevereiro de 2020.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2019
CONTRATO RH Nº 01/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Fatima Josiane Litvin Bobato

OBJETO: Prestação de serviços como Professora

VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 11/02/2020, por prazo determinado, con-



forme Contrato.

CONTRATO RH Nº 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Michele Crislaine Mosquer

OBJETO: Prestação de serviços como Professora

VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 11/02/2020, por prazo determinado, conforme Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **Denise Terezi-nha Szatkowski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 a 31/12/2019, que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 10/02/2020 a 25/02/2020, com retorno em 26/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2020.

Vereador Jaison Kuhn
Presidente da Câmara

EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Motivação: Art. 24, II, da Lei nº 8666/1993.

Objeto: Água mineral.

Fornecedor: Robisom Distribuidora de Bebidas LTDA ME.

Valor: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)

Data: 11/02/2020

EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Motivação: Art. 25, II, da Lei nº 8666/1993.

Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores no curso de capacitação denominado "Atualização em Novo Pregão Eletrônico, Nova Lei Geral de Licitações e Cuidados em Ano Eleitoral", a se realizar durante os dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020, na Cidade de Curitiba/PR.

Fornecedor: CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19.

Valor: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)

Data: 11/02/2020





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br